



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 054, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 376/2022

26 SET. 2022

05 h 45 min.

Recebido

INSTITUI A PREMIAÇÃO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA, DE CANASTRA E PARA O I FESTIVAL DA CANÇÃO-CANTA VICTOR GRAEFF- CIDADE DA MAIS BELA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação aos primeiros colocados do Campeonato Municipal de Bocha, de Canastra e para o I Festival da Canção- Canta Victor Graeff- Cidade da mais bela Praça, nos seguintes termos:

§1º O CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA PREMIARÁ:

- I – 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro de R\$700,00 (setecentos reais) + medalhas;
- II – 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro de R\$500,00 (quinhentos reais) + medalhas;
- III – 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro de R\$ 300,00 (trezentos reais) + medalhas.

§ 2º O CAMPEONATO MUNICIPAL DE CANASTRA PREMIARÁ:

- I – 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro de R\$700,00 (setecentos reais) + medalhas;
- II – 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + medalhas;
- III – 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) + medalhas;
- IV – 4º lugar receberá um prêmio em dinheiro de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) + medalhas.

§ 3º O I FESTIVAL DA CANÇÃO- CANTA VICTOR GRAEFF- CIDADE DA MAIS BELA PRAÇA PREMIARÁ:

I - CATEGORIA KIDS MUNICIPAL:

- a) 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 300,00) + troféu;
- b) 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 250,00) + troféu;
- c) 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 200,00) + troféu;
- d) 4º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 150,00) + troféu;
- e) 5º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 100,00) + troféu.



II - CATEGORIA JUVENIL MUNICIPAL:

- a) 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 400,00) + troféu;
- b) 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 300,00) + troféu;
- c) 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 200,00) + troféu;
- d) 4º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 150,00) + troféu;
- e) 5º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 100,00) + troféu.

III – CATEGORIA ADULTO MUNICIPAL AMADOR:

- a) 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 500,00) + troféu;
- b) 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 400,00) + troféu;
- c) 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 300,00) + troféu;
- d) 4º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 200,00) + troféu;
- e) 5º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 150,00) + troféu.

IV – CATEGORIA KIDS NACIONAL:

- a) 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 600,00) + troféu;
- b) 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 400,00) + troféu;
- c) 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 300,00) + troféu;
- d) 4º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 200,00) + troféu;
- e) 5º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 100,00) + troféu.

V- CATEGORIA JUVENIL NACIONAL:

- a) 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 800,00) + troféu;
- b) 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 600,00) + troféu;
- c) 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 400,00) + troféu;
- d) 4º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 300,00) + troféu;
- e) 5º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 200,00) + troféu.

VI- CATEGORIA LIVRE NACIONAL:

- a) 1º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 1000,00) + troféu;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

Fe-003

- b) 2º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 800,00) + troféu;
- c) 3º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 600,00) + troféu;
- d) 4º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 400,00) + troféu;
- e) 5º lugar receberá um prêmio em dinheiro (R\$ 300,00) + troféu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 26 dias de setembro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N.º 054/2022.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
REGIME ORDINÁRIO.**

**Prezado Senhor Presidente,
Prezados (a) Senhores (a) Vereadores (a),**

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei, que institui a premiação aos primeiros colocados do Campeonato Municipal de Bocha, de Canastra e para o I Festival da Canção-Canta Victor Graeff- Cidade da mais bela Praça.

Com objetivo de integrar os munícipes e preservar uma tradição trazida pelos antepassados, os campeonatos de canastra e bocha proporcionam às agremiações, a prática esportiva organizada, integração social, lazer e saúde, despertando nos atletas participantes, bem como nos torcedores o espírito básico do respeito mútuo entre os vencidos e vencedores, sendo mais importante que a vitória, a disciplina e a lealdade.

Os campeonatos tem ainda como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo e proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecer uma união segura entre desportistas, comunidade, associações e o Poder Público, promovendo assim a integração entre as localidades e preservação das amizades através do esporte.

O campeonato de bocha inicia dia de 08 de outubro de 2022 e cada equipe pagou R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de inscrição para participação.

O campeonato de canastra iniciou dia 21 de setembro de 2022.

O I FESTIVAL DA CANÇÃO- CANTA VICTOR GRAEFF- CIDADE DA MAIS BELA PRAÇA visa promover a Arte e a Cultura entre os cantores; valorizar e descobrir novos talentos da música brasileira; compreender a música como linguagem desde cedo, ajudando o ser humano a expressar com mais facilidade suas emoções, sentimentos e principalmente a criatividade; estimular as crianças e os jovens para a música; promover e despertar novos talentos para a música e artes de palco; contribuir na formação e desenvolvimento da personalidade do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

indivíduo, pela aplicação de cultura, enriquecimento da inteligência e pela evolução da sensibilidade musical; oportunizar momentos de lazer à população.

O Festival será realizado nos dias 18 e 19 de novembro deste ano, com cobrança de taxa de inscrição aos participantes não residentes no município.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, colocando-nos desde logo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 26 dias de setembro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal